CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 114 de 20 de JULHO de 2022.

Correlação:
- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso à informação,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação de autorização para supressão de fragmento de vegetação de Mata Atlântica dos processos abaixo relacionados:

1. Processo 448.716 - OS 7.268/22
   Pessoa física
   Praça Cardeal, 21 (Quadra 2, Lote 6) - Residencial New Ville (Suru)
   Atividade: Construção de residência unifamiliar

2. Processo xxx.xxx - OS 27.015/19
   Pessoa física
   Rua das Rosas, 500 - Parque Sinai
   Atividade: Edificação residencial (expansão de área, com retificação de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental)

CONDEMAS

Art. 2º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação das manifestações ambientais dos processos abaixo relacionados:

Único. Processo 451.851 - OS 33.508/22
Iso Tech Indústria e Comércio de Especialidades Químicas Ltda.
Rua Fortaleza, 53 - Jardim Represa (Fazendinha)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 20 de Julho de 2022.

Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL